ÁREA TEMÁTICA: (marque uma das opções)

() COMUNICAÇÃO
() CULTURA
(X) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
() EDUCAÇÃO
() MEIO AMBIENTE
() SAÚDE
() TRABALHO
() TECNOLOGIA

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA DISCUSSÃO NECESSÁRIA

ANDRADE, Estefany Cristine de[1]
SANTOS, Nessyane Messias[2]
HOLZMANN, Liza[3]

RESUMO – Este trabalho tem como principal objetivo analisar a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Sabe-se que ela vem ganhando mais visibilidade no cenário nacional, e tornando-se motivo de preocupação da sociedade, como também do Governo. Entende-se que existem diversas formas de violência tais como a física, psicológica, sexual, a negligência, todas elas causando conseqüências, tanto para quem sofreu a agressão como para quem a cometeu. Destaca-se neste trabalho, como fato de grande importância que a violência intrafamiliar decorre de um processo histórico, e que acarretou transformações significativas na sociedade, e influenciando as relações familiares. Compreende-se que é um assunto difícil de ser abordado por gerar muita polêmica, e ainda que tenha ganhado mais visibilidade nos últimos anos continuam-se existindo dificuldades no seu diagnóstico. Necessita-se despertar na sociedade uma visão critica a respeito desse tema, e formar uma ação conjunta entre a Sociedade Civil e as autoridades governamentais certamente ajudará a diminuir este problema, e promover uma sociedade justa e igualitária, pautada no respeito e na garantia de direitos. Por fim, entende-se que com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, foram criadas novas formas de enfrentamento a violência intrafamiliar, mas a prevenção a este crime é de fundamental importância, para que ele não venha a reproduzir-se nos âmbitos familiares.

PALAVRAS CHAVE – Estatuto. Enfrentamento. Prevenção.

[1] Acadêmica do 2º ano do Curso de Serviço Social, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, estefany-cristine@hotmail.com

[2] Acadêmica do 2º ano do Curso de Serviço Social, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, nessy_ane@hotmail.com

[3] Mestre, Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, lizaholzmann@yahoo.com.br

Introdução

Este trabalho é resultante de pesquisas bibliográficas realizadas na fase inicial do Projeto "Conhecer, Capacitar e Prevenir: Uma proposta de enfrentamento da violência familiar contra crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa, através da extensão universitária".

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, é uma temática que vem sendo problematizada nos últimos tempos e através de mecanismos de proteção e garantia direitos, vem sendo aberto mais espaços para discussão desse tema.

Para desenvolver esse trabalho, tomamos como parâmetro o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990, p 01), onde, "Considera-se criança para efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade".

Diante disso, incumbe aos pais e/ou responsáveis pela criança e/ou adolescente a missão de educá-los e protegê-los, contudo, vem emergindo no âmbito familiar a violência contra crianças e adolescentes, em suas inúmeras expressões, e praticadas nas relações que existem entre pais/responsáveis e filhos, que por dependerem dos adultos tanto para sua sobrevivência, quanto de afeto, estão mais expostos e vulneráveis a esta forma de violência

A violência intrafamiliar contra crianças e/ou adolescentes se manifesta nas mais variadas formas. Ela pode se expressar sob violência física, sexual, psicológica, negligência, e com isso causando diversos danos, tanto de natureza física, quanto psicológicas.

Conforme Azevedo e Guerra (1998, p 32-33) a violência doméstica é compreendida como:

> É todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra criança e/ou adolescente que, sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica, implica de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto. De outro lado, leva a coisificação da infância, isto é, a uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

A partir dessa definição fornecida pelas autoras, podemos compreender que alguns pais e/ou responsáveis vão contra o seu dever de proteção as crianças e/ou adolescentes, com isso implicando na violação de seus direitos.

No que diz respeito à violência sexual, ainda na compreensão dessas autoras, caracteriza-se como:

> [...] todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos com uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou outra. (AZEVEDO; GUERRA apud GUERRA, 2001, p.33).

A negligência constitui uma forma de violência, em que os pais ou responsáveis, não provêem as necessidades das crianças e/ou adolescentes. Estas necessidades podem ser expressas na falta de alimentos, omissão nos cuidados com a saúde e com isso expondo os menores a perigos.

A violência física é quando ocorre o uso indevido da força física, e por conseqüência provocando danos à integridade corporal. Ela manifesta-se sob variadas formas, por meio de socos, tapas empurrões, cortes, queimaduras entre outros.

Tabela 1: Dados sobre a violência física no Estado do Paraná, referentes ao ano de 2010.

		Faixa Etária				Sexo		Agente Violador	
Violação de Direitos	Somas	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 17	Feminino	Masculino	Agente não Identificado	Familiares
Violência Física	1806	234	409	758	405	883	923	69	1136

Fonte: SIPIA/NBB/MJ Paraná, 2006.

Os dados referentes a violência física, caracterizada pela surra, espancamento e tortura, contabilizam um total de 1806 casos registrados no Estado do Paraná. Podemos observar que a maior incidência dessa forma de violência ocorre entre os menores com idade de 10 a 14 anos de idade. Dentre o total de vítimas do sexo masculino, identificamos os índices mais elevados (923 casos), e quanto ao agente agressor, são os familiares que estão entre os maiores violadores de direitos.

Apesar de a violência intrafamiliar ter ganhado mais visibilidade nos últimos anos, ainda existe uma grande dificuldade em amenizar e até mesmo notificar os casos. Contudo existem órgãos como os Conselhos Tutelares, que visam zelar pelo atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Segundo consta no Estatuto da Criança e do Adolescente, disposto no artigo Art.22:

> Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e, em caráter supletivo, pela concretização da política municipal de atendimento institucionalizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (ECA, 2009, p. 20)

E com a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, é assegurado no Art. 5°, que:

> Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ECA, 2009, p. 31)

A partir disso, podemos compreender que a violação dos direitos da criança e do adolescente é um crime grave e passível de punição, podendo até mesmo, a criança/adolescente ser destituído do poder familiar.

Objetivos

Este trabalho tem como principal objetivo analisar mais extensivamente a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, salientando as diversas formas de violência, suas características, como também as suas conseqüências. E com o auxílio dessas análises será conduzido o Projeto de Extensão Universitária “Conhecer, Capacitar e Prevenir: Uma proposta de enfrentamento da violência familiar contra crianças e adolescentes no município de Ponta Grossa, através da extensão universitária”, o qual possui duas acadêmicas do Curso de Serviço Social e bolsistas da Fundação Araucária.

Metodologia

Este artigo, caracteriza-se do ponto de vista dos seus objetivos como exploratório, e para realizá-lo utilizamos o levantamento de dados estatísticos e bibliográficos sobre a realidade referente a violência contra crianças e adolescentes, a fim de constatar a situação vivenciada por elas na sociedade contemporânea.

Resultados

Pode-se perceber que a violência intrafamiliar, se expressa nas mais variadas formas e seu diagnóstico é de difícil constatação. Verificou-se através dos dados a respeito dos casos de violência física registrados no Estado do Paraná, no ano de 2010, que os familiares estão entre os maiores agressores e que o maior número de vítimas é do sexo masculino, portanto discutir a respeito da violência no âmbito familiar é de fundamental importância, para que se possa prevenir contra novos casos de agressão contra crianças e adolescentes.

Conclusões

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, é um assunto difícil de ser abordado por gerar muita polêmica, e ainda que tenha ganhado mais visibilidade nos últimos anos continuam existindo dificuldades no seu diagnóstico.

Este fenômeno seja qual for a sua manifestação, causam diversas conseqüências psicológicas, físicas, tanto na vida da pessoa vitimizada, como também na do agressor.

Acabar com esse problema é um desafio, mas com o Estatuto da Criança e do Adolescente, e com a criação dos Conselhos Tutelares, surgiram novas formas de zelar e garantir pelos direitos das crianças e do dos adolescentes.

A prevenção contra esta forma de violência é fundamental e despertar na sociedade uma visão crítica sobre este tema contribuí muito para amenizar a violência. Promover uma ação conjunta entre a Sociedade Civil e as autoridades governamentais certamente ajudará a diminuir este problema, e promover uma sociedade justa e igualitária, pautada no respeito e na garantia de direitos.

Referências

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane de Azevedo**. Violência Doméstica na Infância e na Adolescência.** São Paulo: Robe Editorial, 1995.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência Intrafamiliar. Orientações para a prática em serviço.** Brasília. 2002.

ESTATUTO da Criança e do Adolescente. Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente. Ponta Grossa: CMDCA, 2009.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada.** 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 1990.

NOVAES, **Maryanne Ferreira. Violência Intrafamiliar: Conceituação e enfrentamento desse fenômeno. Disponível em: http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1700/1620 Acesso em: 22/12/2011.**

PRADO, Danda. **O que é Família**. 10ª. Ed. Editora Brasiliense

RIBEIRO, Marisa Marques; MARTINS, Rosilda Baron. **Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente.** Curitiba: Juruá, 2004.

SILVA, Paulo Vinícius Baptista dos; PASCHOALICK, Rosele Ciccone; LOPES, Jandicleide Evangelista. **Violações dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Paraná.** 1ª Ed. Curitiba. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, 2010.